



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº 146/2008

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO, PADROEIRO DOS MOTORISTAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de comemorações do Município de Vassouras a Festa de São Cristóvão, Padroeiro dos Motoristas, que será promovida, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma singela homenagem ao grande número de devotos à São Cristóvão, estaríamos assim preservando as tradições religiosas em nosso Município.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2008

Elias Gonzaga dos Santos Filho
Vereador